

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALPARGATAS S.A. de 15/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, é imprescindível que: (i) todos os campos deste BVD sejam preenchidos, digitalmente ou com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Acionista e o número do cadastro no Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as suas páginas sejam rubricadas (em caso de preenchimento físico); e (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, assinem o campo constante ao final deste BVD. Esclarecemos que todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGOE encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (https://ri.alpargatas.com.br), bem como nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM 81.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALPARGATAS S.A. de 15/04/2026

Os Acionistas que optarem por participar da AGOE por meio do envio de BVD poderão:

(i) transmitir as instruções de preenchimento do BVD à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central;

(ii) transmitir as instruções de preenchimento do BVD aos seus respectivos agentes de custódia ou ao depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou

(iii) preencher e enviar o BVD diretamente à Companhia, conforme abaixo.

1. Transmissão das instruções de preenchimento do BVD ao escriturador

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no agente escriturador da Companhia. Neste caso, o Acionista deverá apresentar suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital, a seguir indicado.

Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

O Acionista poderá entrar em contato com o agente escriturador pelos seguintes canais: Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades) ou Whatsapp 3003 9285.

2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos Acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou depositário central

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos Acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia ou Central Depositária da B3, conforme o caso.

Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (ex.: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante) basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição; o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do Acionista.

3. Envio do BVD diretamente à Companhia

Caso os Acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão encaminhar o BVD devidamente preenchido, rubricado (em caso de preenchimento físico) e assinado por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/607373506>.

Nos termos do art. 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de BVD diretamente à Companhia, ficando excluída a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Em qualquer caso, o BVD deverá ser acompanhado de cópia dos documentos abaixo relacionados:

a. pessoas físicas: documento de identidade com fotografia (i.e. RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida) e, se for o caso, instrumento de procuração;

b. pessoas jurídicas: (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado; (ii) documentos comprobatórios da regularidade da representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com fotografia (i.e. RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e

c. fundos de investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); e (ii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com fotografia (i.e. RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

O BVD e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia em até 4 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até às 23h59 do dia 11 de abril de 2026, inclusive. Eventuais BVDs recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALPARGATAS S.A. de 15/04/2026

Eventuais BVDs recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 dias contados do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do BVD, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser realizado em até 4 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até às 23h59 do dia 11 de abril de 2026, inclusive.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso os Acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão encaminhar o BVD devidamente preenchido, rubricado (em caso de preenchimento físico) e assinado por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/607373506>.

Nos termos do art. 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de BVD diretamente à Companhia, ficando excluída a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo/SP
Atendimento a acionistas (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h):
3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
3003 9285 (whatsapp)
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes:
<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista nos telefones indicados acima.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPA3]

1. Aprovar a alteração do artigo 9º, §1º, o artigo 14, caput e §1º, o artigo 15, caput e § único, o artigo 17, alíneas “e”, “f”, “i”, “p”, “r” e “t”, o artigo 20, caput, o artigo 22, alínea “c” e §1º, o artigo 23, alíneas “b” e “c”, e o artigo 26, todos do Estatuto Social da Companhia, para atualizar determinadas disposições relativas à convocação das Assembleias Gerais, à composição, funcionamento e competências do Conselho de Administração, bem como à composição, atribuições, forma de representação e funcionamento da Diretoria da Companhia, em linha com a atual estrutura corporativa e práticas de governança da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____